



CÂMARA MUNICIPAL

da Estância de

Santa Rita do Passa Quatro

A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA,
realizada pela Câmara
Municipal de Santa Rita do
Passa Quatro, no dia quatorze
de junho de dois mil e vinte e
dois, sob a Presidência do Sr.
Vereador Amadeu Aparecido
Lourenço.**

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, nas dependências da Câmara Municipal, Palácio “Prof. Oscar de Oliveira Alves”, localizado na Rua José Rodrigues Palhares, número cento e dezessete, foi realizada a **Audiência Pública de Aprovação**, convocada pelo Presidente desta Casa, com a finalidade de discutir as diretrizes orçamentárias para aprovação do conteúdo do projeto de **Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.)** para o exercício financeiro de **2.023**, com a presença dos Senhores Vereadores: Flávio Roberto Peron e Kleber Alessandro Borotto, a diretora geral, Marília Scomparin Lopes Coelho, da Contadora desta Casa de Leis, Srt^a Fernanda Petrocínio Krokoiz, e representando a Prefeitura Municipal, Sr. Paulo Henrique de Melo. A Sra. Diretora declara aberto os trabalhos da presente reunião, passando a palavra para o Sr. Paulo Henrique de Melo, a qual fez uma explanação sobre a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.)** para o exercício financeiro de **2023** e suas características, compreendendo: I - disposições preliminares, informando aos presentes que a presente Lei integra os anexos de metas, riscos fiscais e prioridades operacionais, exigidos pelo direito financeiro; II - das diretrizes para a elaboração e execução do Orçamento do Município, quanto as diretrizes gerais e específicas e execução do orçamento, com a disposição e projeção das metas fiscais; III - das prioridades e metas da administração pública municipal, inclusive quanto as prioridades dentro das peculiaridades do município e dos cidadãos santarritense; VI - as disposições sobre Alterações na Legislação Tributária, determinando um projeto de Lei da LDO, autorizativa para todos os atos do executivo; V - as disposições relativas às despesas com pessoal, momento em que foi confirmado que os gastos com folha de pagamento, momentaneamente estão abaixo



CÂMARA MUNICIPAL

da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

do 50% da receita corrente líquida; e VI -as disposições gerais, e em continuidade a explanação dos projetos de manutenção das atividades constantes dos programas, em discussão e respondendo a indagação do Senhor Vereador Flávio Roberto Peron, e do Vereador Kleber Alessandro Borotto, depois foi questionado se alguém tinha mais algumas dúvidas ou considerações, que não houve mais manifestação, a Senhora Diretora, Marília Scomparin Lopes Coelho, agradeceu a presença e participação do Sr. Paulo Melo e de todos os presentes, deu por encerrada a presente audiência, o qual foi lavrada, e após devidamente assinada pelos participantes, constando, em anexo, a lista de presença. Aprovada em 14 de junho de 2022.